

**LEI Nº 1.375/2009**

**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.320/08,  
DE 06 DE AGOSTO DE 2008.**

**O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, incisos IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo efetivo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste passa a ser o constante do Anexo I, da Lei 1.320/08.

**ANEXO - I**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Habilitação	Vencimento	Grat. Técnica
<b>Controlador Interno</b>	01	40horas	3º Grau	Registro profissional (CRA, CRC ou CORECOM)	<b>786,50</b>	945,14
Agente Administrativo	02	40horas	Ensino Médio Completo	-	440,00	-
Recepcionista	01	40horas	Ensino Médio Completo	-	440,00	-
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40horas	Nível Elementar	-	440,00	-
Auxiliar de Copa e Cozinha	02	40horas	Nível Elementar	-	440,00	-
Motorista	01	40horas	Nível Elementar	CNH	440,00	-
Vigia	02	40horas	Nível Elementar	-	440,00	-

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 25 de março de 2009.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal